



INSTITUTO ENDURO BRASIL
CNPJ 07.931.174/0001-17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 13 de Março de 2017

- 1. Data, Hora e Local de realização:** Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2017, às 17h30 horas, em 2ª convocação, na sede do Instituto Enduro Brasil, à Avenida Francisco Matarazzo, 455, pavilhão 11, Parque Fernando Costa, Água Branca, São Paulo/SP.
- 2. Publicações e Convocações:** Convocação realizada nos termos do Art. 33, item 33.2, através de e-mail com circular a todos os associados enviado em 22 de fevereiro de 2017 e publicação no site.
- 3. Presença:** Associados efetivos, conforme lista anexa de presentes.
- 4. Mesa:** Os Associados indicaram para presidir a mesa o Sr. Leo Steinbruch, o qual indicou como secretário o Sr. Vito Madio Mastrorosa.
- 5. Ordem do Dia:**

1 – Alteração do Estatuto para prever, conforme 32.3 do Estatuto:

- 1.1 - Aprovação da mudança da data da Assembleia Geral Ordinária;
- 1.2 - Possibilidade do exercício do direito a voto por conference-call mediante confirmação posterior do voto por escrito, ou ainda a possibilidade do exercício do direito de voto por escrito encaminhado por e-mail com antecedência à Assembleia
- 1.3 - Possibilidade de que as convocações das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias estabeleçam local diverso da sede do Instituto Enduro Brasil para a realização das mesmas.

2 – Padronização dos Honorários dos Veterinários, conforme art. 32.5 do Estatuto;

3 – Revisão dos Valores das Semestralidade dos Associados, conforme art. 32.5 do Estatuto.

6. Deliberações:

6.1. Relativamente às alterações do Estatuto, os Associados deliberaram por unanimidade de votos, o seguinte:

6.1.1 – Quanto ao 1.1 da pauta os Associados concordaram em alterar o Art. 29 do Estatuto conforme redação abaixo:

“Artigo 29 – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre durante o mês de março de cada ano.”

6.1.2 – Quanto ao 1.2 da pauta os Associados concordaram em alterar o Art. 34 do Estatuto, para inclusão do parágrafo segundo, conforme redação abaixo:

Artigo 34 – As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observando os seguintes quóruns de instalação:

34.1 – na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e

34.2 – a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Primeiro. Para as deliberações a que se referem os incisos 32.3 e 32.4 é exigido o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com maioria de votos dos presentes nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. O direito a voto poderá ser exercido por conference-call mediante confirmação posterior do voto por escrito, a ser enviado em até 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail imprensa@institutoendurobrasil.org ou ainda mediante o simples encaminhamento de voto por escrito ao e-mail imprensa@institutoendurobrasil.org com antecedência à hora da convocação da Assembleia

6.1.3 – Quanto ao 1.3 da pauta os Associados concordaram em alterar o Art. 35 do Estatuto, especificamente no item 35.3, conforme abaixo:

Artigo 35 – No edital de convocação das Assembleias deverão conter:

35.1 – data de Assembleia,

35.2 – horário de Assembleia,

35.3 – local com endereço completo, podendo ser designado local distinto da sede, e

35.4 – pauta da Assembleia.

6.1.4 – Por unanimidade dos presentes se decidiu por inclusão de novo item na Pauta, para alteração do Artigo 46, item 46.2, cuja alteração foi por unanimidade aprovada, conforme segue:

Artigo 46 – Compete ao tesoureiro da Diretoria:

- 46.1 – organizar a contabilidade,*
- 46.2 – substituir o vice-presidente nas suas faltas ou impedimento,*
- 46.3 – assinar em conjunto com o presidente as deliberações de pagamentos, e*
- 46.4 – montar o balanço anual e os balancetes.*

6.2. Com respeito à Padronização dos Honorários dos Veterinários, conforme art. 32.5 do Estatuto, Sr. Leo Steinbruch, informou que já foi realizada uma reunião com o veterinário Guilherme Ferreira Santos, o qual ficou de conversar com os veterinários propondo para que os mesmos tragam melhorias para o Esporte a fim de se chegar a um acordo na padronização dos honorários para que ambas as partes envolvidas, ou seja, IEB e Veterinários, fiquem satisfeitos.

6.3. No tocante a Revisão dos Valores das Semestralidade dos Associados, os Associados deliberaram por unanimidade de votos que neste momento, serão mantidos os valores atuais, sendo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para Sócios Efetivos e R\$ 200,00 (duzentos reais) para sócios Atletas.

6.4. Fica autorizada a consolidação do Estatuto com as alterações aprovadas em Assembleia.

Encerramento: Nada mais havendo que ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta e após leitura, conferência e aprovação, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 13 de março de 2017.

Leo Steinbruch
Presidente Interino

Vito Madio Mastroso
Secretário